



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Algar,
através do documento de número: 074/2024, recebido no dia: 17 / 09 / 2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: óleo para manutenção de motoniveladora Case

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Forza Máquinas Agrícolas
inscrita no CNPJ nº 11.492.141/0020-58

Forma da pesquisa (art. 23): II

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): fornecedor com
produtos originais e recomendados pela fabricante

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 1.106,50

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 51301

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 468 / 2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, a)

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 03

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(☒) Regularidade Fazenda Federal;

(☒) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

(☒) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / / 2024	Joana Eloise Weber 25 / 09 / 2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº074/2024 – Obras e Serviços Públicos.

Lucas e Joana

Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: Aquisição de óleo hidráulico para motoniveladora

Solicito a aquisição de 40 litros de óleo hidráulico com a seguinte especificação a ser utilizado na motoniveladora marca Case 845 B – Série *NEAF04167*:
- Akcela AW Hydraulic Fluido 68

Como se trata de produto recomendado pelo fabricante da máquina e sendo fundamental para conservação dos componentes hidráulicos é fundamental que seja adquirido o produto descrito uma vez que similar não terá a mesma eficiência causando desgaste e consequentemente diminuindo a vida útil do equipamento.

PAC – item 03

Presidente Lucena, 17 de setembro de 2024.


CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos